



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

**LEI Nº 1.459 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$139.570,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$139.570,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde	10.301.2014.1.134	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	135.382,90 4.187,10
	<b>TOTAL</b>				<b>139.570,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito adicional Especial mencionado no art. anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- o Convênio nº. 931/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Rio das Flores;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Frota de Veículo – Combustível	10.301.2014.2.066	33.90.30.00	000	4.187,10
	<b>TOTAL</b>				<b>4.187,10</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de novembro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**